

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Dispensa de Licitação nº 107/2025, com amparo no artigo 75, inciso II, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de manga para as Escolas Municipais de Educação Infantil, no valor total de R\$ 5.324,40 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Despacho do Processo de Dispensa nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda abaixo citadas:

Secretaria Municipal de Educação

12.306.0050.2634. Alimentação Escolar – Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Extrato do Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2025

Objeto: Aquisição de manga para as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Empresa Contratada: MERCADO ALAÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.408.092/0001-55.

Valor Total: R\$ 5.324,40 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal